

POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO MUSICAL: UMA PESQUISA-AÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA MÚSICA EM ESCOLAS DE CANOAS/RS

Carlos Augusto Pinheiro *SOUTO*¹, Cristina Rolim *WOLFFENBÜTTEL*²

¹ Universidade do Estado do Pará (UEPA); ² Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), Unidade Montenegro.

E-mails: augusto.anasouto@gmail.com; cristina-wolffenbuttel@uergs.edu.br
Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE) da UERGS

Resumo

O presente trabalho constitui-se como proposta de pesquisa que tem por objetivo investigar como a música está inserida nas escolas públicas municipais de Canoas/RS, a partir da Resolução CNE/CEB n.º 2/2016, bem como de que forma um projeto sócio comunitário de educação musical pode contribuir com as políticas educacionais que oportunizem a implementação sustentável do ensino da Música na rede municipal. A metodologia utilizada fundamenta-se na abordagem qualitativa e na pesquisa-ação como método. Para a realização desta investigação são consideradas duas tarefas simultâneas e complementares. A primeira delas relaciona-se à coleta de dados relativos à música na cidade de Canoas/RS, e a segunda, na elaboração de uma proposta autossustentável de Educação Musical, como política pública para as escolas da cidade, relacionando ambos os espaços da Educação Musical, escolar e não escolar. Entende-se que a pesquisa contribuirá com a efetivação de políticas educacionais para a educação musical nas escolas do município.

INTRODUÇÃO

A música sempre esteve presente na vida dos seres humanos. As civilizações de todos os tempos se apropriaram dessa arte, das mais diversas maneiras: do canto ritualístico, da execução instrumental, dos grandes coros polifônicos, da dança, ou simplesmente a partir do assóvio de uma melodia ou da batida de um determinado ritmo, as pessoas se expressaram, se relacionaram, se articularam e buscaram forças, em favor de uma causa social e/ou espiritual, enfatizando, assim, a importância da música na sociedade.

Fazer música coletivamente constitui-se, portanto, como forma muito importante de escutar e ser escutado; de desenvolver a tolerância; de respeitar as diferenças e de valorizar o/a outro/a. Snyders (2008, p. 91) complementa a análise ao afirmar que se tratam “de coletivos que, ao mesmo tempo, perseguem um objetivo musical e o projeto de se construir, de se vivificar como grupo solidário”.

A força da música não se reduz à performance, tampouco à mera contemplação estética. Ao contrário, é capaz de subverter velhas rotinas de vida e construir novos valores e perspectivas. Portanto, entende-se que a força da música não se encerra com o apagar das luzes da sala de concerto. A sua repercussão na vida humana transcende este momento. Alcança o ser humano de forma integral e produz transformações duradouras em sua vida.

A Lei n.º 13.415¹, de 16 de fevereiro de 2017, que altera diversos textos da legislação - dentre as quais se encontra a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - e institui a política de fomento

¹ A Lei n.º 13.415 altera as Leis n.ºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n.º 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

à implementação de escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e explícita, em seu § 2º que o “ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica” (BRASIL, 2017). Como ensino da Arte, é possível compreender que se trata do ensino da Dança, do Teatro, das Artes Visuais e da Música e da integração dessas linguagens. Contudo, ao mesmo tempo em que a lei torna obrigatório o ensino da Arte, não assegura o desenvolvimento específico das expressões artísticas na escola. Essa falta de clareza, além de desconsiderar as especificidades de cada linguagem pode ocasionar uma polivalência no ensino da Arte, obrigando o professor a ser responsável pelo ensino das demais linguagens/expressões. Pires & Pillotto & Schreiber (2017, p. 2) explicam que a falta de clareza do texto legal possibilita que “algumas instituições de educação o interpretem da forma que mais lhes convém, haja vista que grande parte das escolas possui apenas um professor, geralmente atuando nas artes visuais”.

Essa falta de objetividade da lei, conforme os autores, contribui, ainda, para que algumas secretarias de educação entendam à demanda da arte na formação da criança somente a partir do 6º ano quando, então, inserem o conteúdo de Arte. Os autores ressaltam, ainda, que, em geral, a arte no ensino infantil e nos anos iniciais é desenvolvida por um professor generalista que, em geral, não teve a disciplina de arte aprofundada no seu currículo de formação ou teve de forma muito parcial. Isso explica, em certa medida, a falta de interesse dos próprios alunos e da comunidade escolar, em geral, quando o assunto é Arte.

As artes e, em especial, a Música, não são vistas, nesses contextos, como elementos fundamentais na formação humana. Ao contrário, a Música, por exemplo, é percebida como algo que pode ser prescindido. É fundamental, portanto, uma discussão mais profunda que oportunize uma maior compreensão sobre a importância da música na escola.

Sobre a relevância da Arte para o ser humano, Hegel é enfático ao afirmar que esta “é a primeira forma de tomada de consciência do absoluto, do pensamento total do infinito no finito. Esta não é um ornamento da vida; cria formas nas quais os povos experimentam o sentido profundo da vida” (*apud* GARAUDY, 1966, p. 169).

Nesse sentido, é fundamental que existam ações musicais na comunidade, e que estas não estejam restritas a apresentações sazonais sem objetividade. Nesse sentido, os cursos de graduação em Música trariam uma relevante contribuição a partir do desenvolvimento de atividades de extensão nessas comunidades. A presença da Música na escola deve ter sentido para a comunidade estudantil a ponto de ser compreendida como indispensável.

É nessa perspectiva que se insere a presente pesquisa que objetiva, a partir de um estudo minucioso sobre a educação musical nas escolas da cidade de Canoas/RS, levantar dados e, ao mesmo tempo, a partir de um projeto sócio comunitário já existente na localidade, apresentar uma proposta viável para a implementação da Música nas escolas.

A respeito dos projetos sociais na literatura em educação musical, Souza (2014, p. 16) argumenta que “estão presentes conceitos e objetivos oriundos da pedagogia geral, como acesso à educação, acessibilidade, (especialmente se tratando de necessidades especiais), igualdade na educação, educação democrática, educação para o desenvolvimento sustentável, entre outros”. Nessa literatura sobre a educação musical é possível encontrar, também, autores que sustentam que as crianças e adolescentes “têm o direito de participar do contexto social e de se tornarem membros de uma sociedade democrática” (SOUZA, 2014, p. 18). Todavia, a autora também questiona “que aspectos estão atrelados especificamente à educação musical? Que palavras-chave são específicas? Como, por exemplo, o conceito de inclusão pode ser traduzido ou encontra sua correspondência na educação musical”? (SOUZA, 2014, p. 18). A esses questionamentos acrescenta-se o seguinte problema de pesquisa: de que forma um projeto social de educação musical pode contribuir com a criação de políticas públicas para a educação musical? Desse modo, esta pesquisa objetiva elaborar e implementar uma proposta de Educação Musical fundamentada na formação de conjuntos instrumentais na rede pública

municipal de Canoas/RS. É a partir desse questionamento e deste propósito que esta investigação se estrutura, com vistas a uma maior contribuição para a educação musical e, conseqüentemente, para a comunidade escolar e sociedade em geral.

O Projeto Trilhos Sonoros oferece o ensino gratuito de instrumentos de cordas, sopros e percussão para crianças e adolescentes em permanente situação de vulnerabilidade social que residem no bairro Mato Grande, na cidade de Canoas. O objetivo do projeto, no entanto, não é apenas o desenvolvimento da competência musical, mas, sobretudo, por meio da música, contribuir com o desenvolvimento pleno das habilidades sociais dessas crianças e adolescentes com vistas a uma inclusão social efetiva e satisfatória.

Souza (2014, p. 18) é enfática ao sustentar que “a música faz parte de um processo de socialização, através do qual crianças, jovens e adultos criam suas relações sociais; por essa razão, esta arte apresenta um forte potencial de mobilização e agregação”. A autora ressalta, ainda, que “nos casos dos projetos sociais e comunitários, esses aspectos são muito importantes e devem ser explicitados e analisados pelos profissionais da música” (SOUZA, 2014, p. 16).

O Projeto Trilhos Sonoros tem investido, ao longo de oito anos, no desenvolvimento das habilidades sociais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que residem nas periferias da cidade de Canoas. O trabalho consiste, essencialmente, em ações que oportunizem relações interpessoais e intrapessoais satisfatórias; na cooperação mútua; na consciência solidária e voluntária; nos comportamentos assertivos de tolerância, respeito e cuidado.

MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia utilizada fundamenta-se na abordagem qualitativa e na pesquisa-ação como método. Considerando-se o postulado por Thiollent (2008), a pesquisa-ação prevê a coleta dos dados e a implementação de ações transformadoras da realidade sociocultural, a partir de um planejamento prévio.

Para a realização desta investigação estão sendo consideradas duas tarefas simultâneas e complementares. A primeira delas relaciona-se à coleta de dados relativos à música na cidade de Canoas/RS, tendo em vista espaços escolares e não escolares. A coleta desses dados está ocorrendo via *Internet*, por meio de consulta às bases de dados disponíveis *online* no site da prefeitura da cidade e busca por informações acerca das escolas do município, suas localizações, projetos existentes, bem como, dentre outros dados, a existência de professores de música e suas lotações nas escolas. A segunda tarefa consistirá na elaboração de uma proposta de Educação Musical autossustentável, como política pública para as escolas da cidade, relacionando ambos os espaços da Educação Musical, escolar e não escolar. Essa proposta originada da análise dos dados de ambas as tarefas será utilizada para a realização da pesquisa-ação.

Portanto, para a realização da pesquisa-ação, que pretende implementar uma proposta de Educação Musical fundamentada na formação de conjuntos instrumentais na rede pública municipal de Canoas/RS, serão selecionadas três escolas públicas municipais da cidade a partir da proximidade dessas escolas da sede do projeto. Os pressupostos da pesquisa-ação, de elaboração, implementação, avaliação, replanejamento, reimplementação, por exemplo, serão aplicados em ambas as escolas, a fim de construir a política pública de efetiva inserção da música nas escolas públicas do município. Esse processo da pesquisa-ação procurará seguir o pressuposto defendido por Thiollent (2008, p. 9), para que “as pessoas implicadas tenham algo a dizer e a fazer. Não se trata de simples levantamento de dados ou de relatórios a serem arquivados”.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Considerando-se a metodologia proposta, iniciou-se a coleta de dados necessários ao posterior planejamento da proposta de Educação Musical. Para tanto, a partir de uma busca no site da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, juntamente com visitas à Secretaria Municipal de Educação do município, constatou-se a existência de 84 escolas, as quais atendem ao ensino nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Observa-se que desde meados de 2014 há concursos públicos para professores para a rede municipal, inclusive professor de Música. Todavia, a partir de uma verificação inicial, observa-se a existência de poucos professores de Música que efetivamente integram o quadro de professores nas escolas.

Portanto, este é um aspecto primordial para que a Educação Musical possa estar inserida como política pública efetiva. A continuidade da coleta e análise dos dados deverá fornecer subsídios para a construção da proposta para esta rede de ensino, e que, fundamentalmente, seja perene e autossustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na revisão de literatura e na experiência do Projeto Trilhos Sonoros esta pesquisa identificará como a Música está inserida na rede escolar de Canoas/RS. A partir do levantamento inicial foi constatado, junto à diretoria de ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, que apenas 05 escolas têm um educador musical. Partindo dessa informação, bem como do estudo sobre políticas públicas para a educação musical na escola este projeto buscará contribuir com a criação de políticas públicas que possibilitem a implementação da educação musical nessas escolas.

De acordo com Souza (2014, p. 17) “a emergência desse campo de ação e de pesquisa está vinculada a um desejo de transformação social por meio de projetos socioeducativos na área da música”.

Com isso, o que se busca na pesquisa é a reflexão para uma articulação consciente e engajada que, de forma efetiva e intencional, oportunize a democratização do ensino musical e a criação de políticas públicas que favoreçam o ensino musical nas escolas.

AGRADECIMENTOS: Esta pesquisa é financiada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA.

REFERÊNCIAS

BARCELLOS, E. C. C. Currículo: valores e princípios para uma formação cidadã. Congresso Internacional das Faculdades EST. *Anais...* São Leopoldo: EST, V3, 2016. p. 119.

BRASIL. *Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.* Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm>. Acesso em 14 mar. 2019.

FERREIRA, A. *Arte, escola e inclusão: atividades artísticas para trabalhar com diferentes grupos.* Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

GARAUDY, R. *Para conhecer o pensamento de Hegel.* Porto Alegre: Bordas. 1966.

PIRES, J. S. de A.; PILLOTTO, S. S.; SCHREIBER, A. C. Q. Políticas públicas na educação musical brasileira. 38ª Reunião Nacional da ANPED. *Anais...* São Luís/MA, 2017. P. 1-17.

SNYDERS, G. *A escola pode ensinar as alegrias da música?* 5. Ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

SOUZA, J. *et al. Música em projetos sociais: a perspectiva da sociologia da educação musical.* Porto Alegre: Tomo Editorial, 2014.

THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação.* São Paulo: CORTEZ, 2008.